



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

MEM 5.833/2024

DECRETO Nº 2.784, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Anulação Parcial ou Total de Dotação na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 32.691,81 (trinta e dois mil, seiscientos e noventa e um reais e oitenta e um centavos), para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

05 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.01 - ENSINO INFANTIL	
4381 - 05.01.12.365.2002.2.051.339008.01.2120000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.541,71
08 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
929 - 08.01.10.301.1010.2.288.339048.01.3010000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	25.000,00
09 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA	
09.01 - FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3185 - 09.01.08.244.4007.2.396.339048.01.5000068 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	6.150,10

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: 32.691,81

Art. 2º O crédito autorizado no artigo Anulação Parcial ou Total de Dotação anterior será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÕES TOTAIS E PARCIAIS, EXCESSO DE

a) das Anulações Totais e Parciais:

05 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.01 - ENSINO INFANTIL	
2486 - 05.01.12.365.2002.2.050.319011.01.2130000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541,71
08 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

1

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

3226 - 08.01.10.301.1010.1.124.449051.01.3010000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
09 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA	
09.01 - FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3325 - 09.01.08.122.4007.2.307.319011.01.5100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.150,10

TOTAL ANULAÇÃO: 32.691,81

Art. 3º Fica incluso DECRETO o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 3738 de 04 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, na lei nº 3759 de 19 DE DEZEMBRO DE 2023, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2024 e na lei nº 3646 de 21 DE DEZEMBRO DE 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Porto Ferreira aos 30 de abril de 2024.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO